



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº129/2021

*Ratifica o processo de
Habilitação de 10 (dez)
leitos novos de UTI Tipo II
Adulto no Hospital Dr.
Pedro Garcia Moreno,
CNES 2477661, no
município de Itabaiana/Se.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os **incisos** I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único da Saúde, sobretudo o Título X, o qual cita sobre o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Art. 868, o qual cita que as instituições hospitalares que disponibilizarem novos leitos de UTI, específicos para retaguarda às Portas de Entrada Hospitalares de Urgências, ou que qualificarem os leitos já existentes farão jus a custeio diferenciado do leito de UTI, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por diária de leito. (Origem: PRT MS/GM 2395/2011, Art. 21);

Considerando a Portaria nº 1.771, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Sergipe, aloca recursos financeiros para sua implantação e altera o Inciso II do art. 1º da portaria nº 2.780/GM/MS, de 24 de novembro de 2011. No anexo desta Portaria já está previsto a Habilitação de 10 (dez) Leitos Novos de UTI Tipo II no Hospital Dr. Pedro Garcia Moreno;

Considerando o Parecer Favorável da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde – SES, de 28 de setembro de 2021.

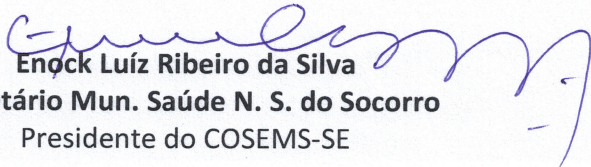


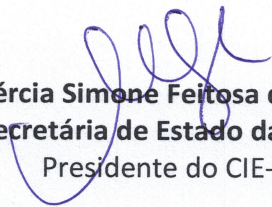
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERA

RATIFICAR o processo de Habilitação de 10 (dez) leitos nos vos de UTI Tipo II Adulto no Hospital Dr. Pedro Garcia Moreno, CNES 2477661, no município de Itabaiana/SE.

Aracaju, 30 de Setembro de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE